



DIRETORIA COLEGIADA – DICOL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
RExtra 003/2017

ATA DA REUNIÃO

A Diretoria Colegiada da Anvisa, presentes o Diretor-Presidente Jarbas Barbosa da Silva Júnior, o Diretor Renato Alencar Porto, o Diretor William Dib e o Diretor Fernando Mendes Garcia Neto, contando ainda com a presença do Procurador-Chefe Wolney da Cunha Soares Júnior e do Ouvidor Substituto André Oliveira Magela, reuniu-se ordinariamente no dia quatro de julho de dois mil e dezessete, com início às doze horas, na Sala de Reuniões da Diretoria Colegiada, instalada na Anvisa Sede em Brasília-DF, para deliberar sobre as matérias a seguir:

I. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE GESTÃO:

1.1 Organização, Normas e Procedimentos Operacionais da Agência:

1.1.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior

Delegar a competência para publicar justificativa, referente à necessidade de prorrogar prazo de decisão final em recursos administrativos.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, delegar aos Diretores da Anvisa a competência de publicar a justificativa de prorrogação de prazo de decisão final sobre recursos administrativos:

i) para os recursos ainda não sorteados, a competência para promover a publicação da justificativa de prorrogação de prazo de decisão final em recursos administrativos será do Diretor supervisor da área técnica a que se refere o recurso administrativos;

ii) para os recursos com relatoria sorteada, o Diretor Relator terá a competência para promover a publicação da justificativa de prorrogação de prazo de decisão final dos recursos administrativos;

Decidiu ainda, que a Coordenação de Instrução e Análise de Recursos deverá, em até 60 (sessenta) dias decorridos do protocolo da petição na Anvisa, enviar o recurso administrativo para sorteio ou encaminhar ao diretor supervisor da área a proposta de publicação de prorrogação de prazo, com a devida justificativa.

A Diretoria Colegiada recomenda a adoção do modelo padrão de **DESPACHO DE JUSTIFICATIVA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO RECURSAL**, conforme Anexo I.

Nada mais havendo a discutir, às dez horas e quarenta e seis minutos foi dada por encerrada a reunião.



Jarbas Barbosa da Silva Júnior
Diretor-Presidente



Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Diretoria Colegiada

ANEXO I

Expediente nº /

____/____/____

Despacho N° , de de de 2017.

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Despacho do Diretor-Presidente n° 48, publicado no Diário Oficial da União, em 10 de julho de 2017, e em razão da reorganização administrativa que se encontra em andamento visando o adequado cumprimento da Lei n° 13.411/16, bem como diante tanto do grande acervo de recursos protocolados antes da vigência da nova legislação quanto da ausência momentânea de um Diretor no quadro dirigente, RESOLVE prorrogar por até noventa dias, nos termos do art. 15, §§ 4º e 5º, da Lei n° 9.782/99, o(s) prazo(s) para publicação de decisão referente ao(s) recurso(s) administrativo(s) listado(s) abaixo:

Assinatura do Diretor

NOME DA EMPRESA	CNPJ
NOME DO PRODUTO/MARCA/INSUMO/ASSUNTO	
NUMERO DE PROCESSO	
NUMERO DE EXPEDIENTE	DATA DO PROTOCOLO
PRAZO MÁXIMO PARA DECISÃO	